

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE NOVA CAIEIRAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os associados da Associação de Moradores e Proprietários de Nova Caieiras, inscrita no CNPJ 51.450.864/0001-46, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25/07/2019, no MARA BUFFET, localizado na rua Benedito Alonso, 90, de frente a Sede Social da Associação, Bairro Nova Caieiras na cidade de Caieiras, na Comarca de Franco da Rocha, no Estado de São Paulo, CEP 07704-030, tendo como objeto a Ordem do Dia a seguir transcrita.

A Assembleia será instalada em primeira convocação às 19h30 com a presença de pelo menos 50% dos associados, e trinta minutos depois, às 20h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

ORDEM DO DIA

- 01- Apresentação das obras do empreendimento NOVA CAIEIRAS – ETAPA V.
- 02- Apresentação e Deliberação de um Plano Orçamentário exclusivo para a ETAPA V, visando a sua gestão neste primeiro ano de funcionamento operacional e administrativo, com a definição de uma taxa associativa mensal por lote para fazer frente as despesas ordinárias (manutenção), de melhorias e de investimentos.
- 03- Apresentação e Ratificação dos membros do Comitê Especial do Nova Caieiras V, em sua primeira composição, indicados por consenso do Conselho Diretor e pelos representantes legais da empresa Nova Caieiras V Empreendimentos Imobiliários Ltda, que darão suporte a gestão da Associação, especificamente quanto as necessidades da Etapa V desse empreendimento, juntamente com o Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Diretoria Operacional da Associação.
- 04- Ratificação dos documentos associativos específicos ao Nova Caieiras Etapa V:
 - = Regulamento de Restrições Urbanísticas e Manual Técnico de Projetos e Obras,
 - = Regulamento Interno Geral.
- 05- Outros Assuntos de Interesse Associativo e específicos a Etapa V.

INFORMAÇÕES AOS ASSOCIADOS

- 01- Por ser importante a sua presença, solicitamos aos que não puderem comparecer, o envio de representante munido de respectiva procuração com firma reconhecida em cartório.
- 02- Conforme determina o Estatuto Social em seus Artigos 6º. e 8º. , somente terão direito de voto , o direito de opinar e exigir soluções sobre os assuntos de interesse da coletividade , o direito de utilizar-se dos serviços prestados pela Associação e o direito de utilizar a sede social, os associados regularmente inscritos e que pagarem regularmente as contribuições mensais, aprovadas em Assembleia Geral.

Para participar dessa Assembleia será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para identificação dos compradores de lote e associados ou de seus representantes legais.

CAIEIRAS , 05 de JULHO de 2019.

MARCELO RICCIARELLI
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA